



VERSÃO CONSOLIDADA DO EDITAL
(Com as retificações do Edital PROEN nº 222/2019)

EDITAL PROEN Nº 213/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NAS MODALIDADES DE MATRÍCULAS: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, REMOÇÃO, REOPÇÃO E MATRÍCULA DE GRADUADO, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS, PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019 (2019.2).

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas regulamentadoras dos cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão; a Resolução nº 1.894/2019-CONSEPE, que aprovou os critérios e procedimentos a serem adotados no processo de seleção de vagas remanescentes; a Resolução nº 1.195/2014-CONSEPE, que instituiu as normas regulamentadoras dos critérios para o enquadramento da afinidade entre as áreas do conhecimento, torna público o Edital de abertura do processo seletivo de vagas remanescentes - 2019, para conhecimento dos interessados.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As vagas remanescentes ofertadas por intermédio deste Edital são destinadas exclusivamente para:

1.1.1 Estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas.

1.1.2 Portadores de diploma de curso superior (graduação) reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação (MEC).

2. VAGAS

2.1 O quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.

2.2 Não serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas em cada campus/curso/turno, de acordo com o Anexo II deste Edital.

2.3 No caso do não preenchimento integral das vagas na convocação para matrícula da chamada regular, poderá haver, a critério da UFMA, uma única convocação para matrícula dos candidatos da Lista de espera (excedentes), nos termos deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este processo seletivo serão realizadas exclusivamente pela **Internet**, no endereço eletrônico: www.concursos.ufma.br de acordo com o Cronograma de eventos disposto no Anexo I deste Edital.

3.2 O NEC/UFMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (Cem reais).

3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente por meio de boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br



e pagável em toda a rede bancária, observado o horário de funcionamento bancário local de São Luís-MA. PAGAMENTOS EFETIVADOS APÓS A DATA ESTABELECIDADA NO CRONOGRAMA (Anexo I) NÃO SERÃO ACEITOS PARA FINS DE VALIDAÇÃO.

3.5 As inscrições efetuadas via Internet SOMENTE SERÃO ACATADAS após a COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO dentro da data estipulada no cronograma de eventos do processo seletivo (Anexo I).

3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição NÃO será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública.

3.7 O pagamento realizado após a data prevista no cronograma de eventos deste Edital implicará o indeferimento da inscrição.

3.8 É vetada a transferência do valor pago, a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.9 O benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser concedido, mediante solicitação no formulário de inscrição, ao candidato que preencher os requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e na Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.10 O período para solicitar a isenção consta no Cronograma de eventos do Processo Seletivo (Anexo I).

3.11 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

3.11.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

3.11.2 For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.12 Os candidatos que solicitarem a isenção conforme o subitem 3.11.1, deverão, ao realizar sua solicitação, dentro do período estabelecido no Cronograma de eventos do Processo Seletivo (Anexo I), indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como cadastrar/atualizar as informações referentes ao RG, órgão expedidor do RG, data de expedição do RG, data de nascimento, CPF e nome da mãe, dados estes imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.13 O NEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.

3.14 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.

3.15 Os candidatos que solicitarem a isenção conforme o subitem 3.11.2, deverão, ao realizar sua solicitação, dentro do período estabelecido no Cronograma de eventos do Processo Seletivo (Anexo I), encaminhar e-mail para recursos.nec@ufma.br e anexar a documentação digitalizada que comprove a doação da medula. Os arquivos anexados deverão estar legíveis e no formato PDF.



- 3.16 Será considerado, para comprovação de que o candidato efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil (nome completo, CPF e endereço) do doador com a data de realização da doação.
- 3.17 Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do candidato no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- 3.18 Não será considerada a doação de plaquetas ou de qualquer outro componente sanguíneo.
- 3.19 O NEC/UFMA poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes de doação da medula óssea.
- 3.20 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.
- 3.21 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o NEC/UFMA, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do Processo Seletivo o candidato, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 3.22 Na data estabelecida no Cronograma de eventos (Anexo I), os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar na página de concursos do NEC/UFMA (www.concursos.ufma.br) a listagem com o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.23 O candidato poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar nas datas previstas no Cronograma de eventos (Anexo I).
- 3.24 O resultado final do pedido de isenção, após análise dos recursos, será divulgado na data prevista no Cronograma de eventos (Anexo I).
- 3.25 Caso o candidato tenha sua solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferida, esta será vinculada à última inscrição realizada.
- 3.26 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do Processo Seletivo, poderá acessar a página de concursos do NEC/UFMA (www.concursos.ufma.br), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, até o último dia estabelecido no Cronograma de eventos (Anexo I).
- 3.27 As solicitações de isenção que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão canceladas.
- 3.28 Não será permitida inscrição para o mesmo campus/curso/turno do curso de origem do candidato.
- 3.29 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.
- 3.30 A homologação da inscrição neste processo seletivo apenas habilita o candidato a continuar concorrendo no certame e, em hipótese alguma, gera direito a vaga nesta IES.
- 3.31 Ao efetuar sua inscrição, o candidato concordará expressamente com todos os termos do presente Edital, inclusive com a publicação de sua nota, bem como constar em relatório estatístico para fins de políticas educacionais.



3.32 Os recursos previstos neste Edital deverão ser dirigidos ao NEC/UFMA, protocolados junto à Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA), sediada na Cidade Universitária Dom Delgado, em São Luís/MA, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, ou encaminhados via correio eletrônico para recursos.nec@ufma.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de eventos do processo seletivo (Anexo I).

3.33 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados (com documentos comprobatórios), indicando, com precisão, as informações a serem revisadas, o nome do candidato, o número de inscrição, o curso pretendido e telefone(s) e/ou e-mail para contato.

3.34 Ao efetuar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá observar em qual modalidade de matrícula se enquadra para efeito de transferência do vínculo acadêmico, conforme o disposto no item 5, deste Edital.

4. **REGULARIDADE ACADÊMICA**

4.1 Considera-se regularidade acadêmica o vínculo atual válido (matrícula) em Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecida ou autorizada pelo MEC.

4.2 A regularidade acadêmica (matrícula) deverá ser comprovada mediante documento oficial atualizado, emitido pela IES de origem.

4.3 A regularidade de que trata o item 4.2 poderá ser comprovada mediante o Histórico Acadêmico.

4.4 Não serão permitidos *prints* de telas para efeito de comprovação documental.

5. **MODALIDADES DE MATRÍCULA**

5.1 Para efeito deste Edital:

5.1.1 **Remoção** é a passagem do vínculo do Candidato de um *campus* para outro, nesta Universidade.

5.1.2 **Reopção** é a passagem do Candidato de um Curso de Graduação para outro, no mesmo *campus*, nesta Universidade.

5.1.3 **Transferência Voluntária** é a passagem do vínculo de matrícula do Candidato de uma Instituição de Ensino Superior (IES), para esta Universidade.

5.1.4 **Matrícula de Graduado** (Portador de Diploma de Curso de Graduação) é o ingresso de portador de Diploma de curso superior nacional devidamente reconhecido, ou estrangeiro revalidado, para obtenção de mais um grau em curso de Graduação nesta Universidade.

6. **AFINIDADE ENTRE AS ÁREAS DO CONHECIMENTO**

6.1 Para efeito deste Edital, define-se a afinidade como a relação de pertencimento entre os cursos de graduação e as respectivas áreas e subáreas do conhecimento, conforme o disposto na Resolução 1.195/2014-CONSEPE.

6.2 A afinidade entre o curso de origem e o curso de destino serão comprovadas mediante o Histórico Acadêmico.

6.3 O critério de afinidade entre as áreas do conhecimento se aplica a todas as modalidades de matrícula de que trata o item 5 deste Edital.

7. **REQUISITOS ACADÊMICOS**

7.1 Os requisitos acadêmicos exigidos cumulativamente de todos os candidatos são os seguintes:

7.1.1 A afinidade entre o curso de origem e o curso de destino.



7.1.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso superior (graduação) de IES nacional, ou portador de diploma de graduação emitido por IES reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação, ou diploma estrangeiro devidamente revalidado.

7.1.3 Já ter concluído com aprovação, no mínimo, 10 (dez) disciplinas dos componentes curriculares do curso de origem.

7.1.4 Aprovação em processo seletivo de vagas remanescentes.

8. SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção ocorrerá em **02 (duas)** fases distintas e subsequentes, conforme o seguinte:

8.1.1 **A primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, tomará como base o resultado obtido pelo Candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do ano de 2018, em ordem decrescente das notas obtidas através do cálculo da média aritmética simples do resultado nas 04 (quatro) áreas do conhecimento e na Redação.

8.1.2 Não será atribuído peso a nenhuma das áreas do conhecimento avaliadas.

8.2 No caso de empate entre as notas dos candidatos, o desempate será efetuado observando-se o critério da maior nota na Redação.

8.3 Serão classificados na primeira fase e convocados para a segunda fase candidatos em até duas vezes o número de vagas ofertadas em cada campus/curso/turno.

8.4 Os resultados obtidos pelo candidato no ENEM serão confirmados eletronicamente pela UFMA junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

8.5 Em caso de inconsistência entre os dados fornecidos pelo candidato na inscrição e a consulta efetuada pela UFMA junto ao INEP, referente ao desempenho individual no ENEM de 2018, a inscrição será indeferida, sendo o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.6 **A segunda fase**, de caráter eliminatório, consistirá na análise documental dos requisitos acadêmicos do candidato de acordo com o disposto neste Edital.

9. ENTREGA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

9.1 A entrega dos documentos deverá ser feita presencialmente no Campus de oferta da vaga ou na Cidade Universitária Dom Delgado (São Luís - MA), pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

9.2 Será facultado ao candidato, no prazo de inscrição no processo seletivo, optar pela entrega da documentação referente à segunda fase no Campus para o qual concorre ou na Cidade Universitária Dom Delgado (São Luís - MA).

9.3 A lista da documentação a ser entregue, de acordo com cada modalidade de matrícula, encontra-se elencada nos itens e subitens 11.9 deste Edital.

9.4 O resultado da análise documental (**segunda fase**) deverá ser comunicado ao candidato ou a seu procurador no ato da entrega da documentação, mediante comprovante.

9.5 Caso a documentação apresentada esteja em desacordo com o disposto neste Edital, o candidato poderá regularizá-la, desde que a regularização seja efetuada dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de eventos (anexo I, deste Edital).



9.6 O candidato deverá preencher o formulário de entrega de documentos, disponível no Anexo VI deste Edital, anexar a documentação exigida e dirigir-se a um dos locais de entrega de documentos, de acordo com o disposto neste Edital.

10. **RESULTADOS**

10.1 Os resultados deste processo seletivo serão publicados no portal eletrônico da UFMA, disponível no endereço eletrônico: www.ufma.br – (na aba resultados ou editais) e na página de concursos do NEC/UFMA: www.concursos.ufma.br, de acordo com o Cronograma de eventos do Anexo I deste Edital.

11. **MATRÍCULAS**

11.1 As matrículas serão realizadas nos respectivos câmpus de oferta da vaga, conforme o disposto neste Edital.

11.2 A matrícula efetivada em razão de aprovação neste processo seletivo implicará a transferência do vínculo acadêmico anterior no curso da IES de origem.

11.3 Compete somente a esta IES o pedido formal da transferência do vínculo do curso de origem, não devendo o estudante solicitar o cancelamento de sua matrícula anterior, sob pena de ter seu processo de transferência indeferido.

11.4 O candidato aprovado e selecionado, subsequentemente, será matriculado nas disciplinas e períodos compatíveis com os estudos realizados anteriormente no curso de origem, não sendo obrigatória sua matrícula no primeiro período.

11.5 A matrícula acadêmica será efetivada no segundo semestre letivo de 2019 (2019.2) e o estudante será inscrito pela coordenadoria de curso no período e componentes curriculares compatíveis com os aproveitamentos de estudos.

11.6 O candidato convocado que não comparecer munido de toda a documentação para matrícula e dentro dos prazos e horários estabelecidos neste Edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.7 Será admitida matrícula mediante instrumento de procuração particular desde que a referida procuração contenha a firma do outorgante reconhecida em cartório.

11.8 **Documentação geral para matrícula (originais e cópias):**

11.8.1 Documento oficial de identificação com foto.

11.8.2 CPF.

11.8.3 Comprovante da quitação com o serviço militar, para os Candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos.

11.8.4 Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos.

11.8.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas.

11.8.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente.

11.8.7 Histórico Escolar do Ensino Médio.

11.8.8 Comprovante de residência atual (no máximo 90 dias de emissão).

11.8.9 Declaração de não acumulação de Curso de Graduação devidamente preenchida e assinada, em conformidade com modelo disponível no Anexo IV deste Edital.

11.8.10 Instrumento de procuração (quando for o caso).

11.9 **Documentação específica para matrícula (originais e cópias)**

11.9.1 **Transferência Voluntária**



- 11.9.1.1 Declaração de regularidade da Matrícula Acadêmica no curso de origem.
- 11.9.1.2 Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso na IES (Instituição de Ensino Superior) de origem.
- 11.9.1.3 Histórico Acadêmico.
- 11.9.1.4 Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) emitido pela Coordenadoria do Curso de Graduação de origem.

11.9.2 Remoção

- 11.9.2.1 Declaração de regularidade da Matrícula Acadêmica no curso de origem.
- 11.9.2.2 Histórico Acadêmico.
- 11.9.2.3 Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) emitido pela Coordenadoria do Curso de Graduação.
- 11.9.2.4 Nada consta emitido por qualquer biblioteca pertencente ao Núcleo Integrado de Bibliotecas (NIB) da UFMA.

11.9.3 Reopção

- 11.9.3.1 Declaração de regularidade da Matrícula Acadêmica no curso de origem
- 11.9.3.2 Histórico Acadêmico.
- 11.9.3.3 Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) emitido pela Coordenadoria do Curso de Graduação.
- 11.9.3.4 Nada consta emitido por qualquer biblioteca pertencente ao Núcleo Integrado de Bibliotecas (NIB) da UFMA.

11.9.4 Portador de Diploma de curso de graduação (Matrícula de Graduado):

- 11.9.4.1 Diploma da Graduação.
- 11.9.4.2 Histórico Acadêmico.

12. IMPEDIMENTOS

- 12.1 Não poderão participar deste processo seletivo estudantes:
 - 12.1.1 Oriundos de cursos sequenciais, de programas especiais ou emergenciais de formação como o PARFOR e PROFEBPAR, ou de cursos ou programas similares.
 - 12.1.2 Que tenham ingressado no curso de origem mediante processo seletivo de vagas remanescentes nesta IES.
 - 12.1.3 Que tenham obtido nota igual a zero na prova de Redação do ENEM de 2018.
 - 12.1.4 Que tenham faltado a um dos dias (etapas) do ENEM de 2018.
 - 12.1.5 Que descumprirem as demais exigências previstas neste Edital.

13. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 13.1 Não será concedido o aproveitamento de estudos decorrentes de aproveitamentos anteriormente realizados para a mesma Disciplina pelo estudante, conforme o Histórico Acadêmico do Curso de origem.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Cabe ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento de todas as fases deste processo seletivo, bem como atentar para os prazos, horários e demais procedimentos previstos neste Edital.
- 14.2 Havendo dúvidas sobre a documentação comprobatória apresentada pelo candidato, a Comissão de Matrícula poderá suspender temporariamente o deferimento da matrícula até que sejam realizadas todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos.



14.3 O fornecimento de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea pelo candidato, com a finalidade de obtenção de vantagem ilícita para si ou para terceiros, se comprovada, acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento da Matrícula, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais.

14.4 As matrículas efetuadas de forma irregular, por erro ou má fé, após a instauração do devido procedimento administrativo, serão indeferidas, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

14.5 Cabe ao candidato manter todos os seus dados pessoais e contatos atualizados.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEOAC, assessorado pela Comissão de Matrícula.

14.7 Não será devolvida qualquer documentação referente ao processo seletivo.

15. **LISTAGEM DE ANEXOS DESTE EDITAL:**

15.1 Anexo I – CRONOGRAMA DE EVENTOS.

15.2 Anexo II – QUADRO GERAL DE VAGAS.

15.3 Anexo III – LOCAIS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA.

15.4 Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO.

15.5 Anexo V – TABELA DE AFINIDADE.

15.6 Anexo VI – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS – SEGUNDA FASE

São Luís – MA, 16 de agosto 2019.

DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

9

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA	COMPETÊNCIA	HORÁRIO*	LOCAL
Publicação do Edital de abertura	16 de agosto de 2019	DIAGRAD	-	www.ufma.br www.concursos.ufma.br
INSCRIÇÕES	28 a 30 de agosto de 2019	Candidato	De 00h00min do dia 28 de agosto de 2019 às 23h59min do dia 30 de agosto de 2019	www.concursos.ufma.br
Data limite para pagamento das inscrições	3 de setembro de 2019	Candidato	Horário bancário	Bancos
Prazo para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição	28 de agosto de 2019	Candidato	De 00h00min até 23h59min do dia 28 de agosto de 2019	www.concursos.ufma.br
Publicação do resultado da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	29 de agosto de 2019	NEC	-	www.concursos.ufma.br
Interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	30 de agosto de 2019	Candidato	Das 9h às 12h Das 14h às 17h	Divisão de Protocolo/UFMA e-mail: recursos.nec@ufma.br
Divulgação do resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, após recursos	2 de setembro de 2019	NEC	-	www.concursos.ufma.br
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos cujo pedido de isenção tiver sido indeferido	Até 3 de setembro de 2019	Candidato	Horário bancário	Bancos
Publicação da situação das inscrições	05 de setembro de 2019	DIAGRAD/NEC	-	www.ufma.br www.concursos.ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

10

Recurso contra o indeferimento de inscrição	06 de setembro de 2019	Candidato	9h às 12h 14h às 17h	Divisão de Protocolo/UFMA e-mail: recursos.nec@ufma.br
Publicação da homologação das inscrições deferidas	09 de setembro de 2019	DIAGRAD/NEC	-	www.ufma.br www.concursos.ufma.br
Convocação dos candidatos para entrega da documentação (até duas vezes o número de vagas)	09 de setembro de 2019	DIAGRAD/NEC	-	www.ufma.br www.concursos.ufma.br
Entrega e Análise da documentação (até duas vezes o número de vagas)	12 e 13 de setembro de 2019	Candidato/DIAGRAD	9h às 12h 14h às 17h	Cidade Universitária Dom Delgado (São Luís - MA) ou respectivo campus de concorrência (conf. item 9.2)
Publicação do resultado da análise documental (2ª. fase)	16 de setembro de 2019	DIAGRAD/NEC	-	www.ufma.br www.concursos.ufma.br
Convocação dos candidatos para matrícula	16 de setembro de 2019	DIAGRAD/NEC	-	www.ufma.br www.concursos.ufma.br
Matrícula da chamada regular	18 e 19 de setembro de 2019	DIAGRAD/Candidato	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	Campus de oferta da vaga
Convocação para matrícula – Excedentes (conforme item 2.3)	23 de setembro de 2019	DIAGRAD/NEC	-	www.ufma.br www.concursos.ufma.br
Matrícula da Lista de espera (excedentes)	24 e 25 de setembro de 2019	Candidato/DIAGRAD	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	Campus de oferta da vaga



ANEXO II
QUADRO GERAL DE VAGAS

CENTRO/CAMPUS	ORD.	CURSO	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS OFERTADAS
CCBS (SÃO LUÍS)	1	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	311426	BAC	INT	04
	2	EDUCAÇÃO FÍSICA ÊNFASE/SAÚDE	1268388	BAC	INT	05
	3	ENFERMAGEM	11436	BAC	INT	02
	4	FARMÁCIA	11437	BAC	INT	10
	5	NUTRIÇÃO	70706	BAC	INT	04
	6	OCEANOGRAFIA	45576	BAC	INT	05
	7	ODONTOLOGIA	11438	BAC	INT	18
		SUBTOTAL				48
CCSO (SÃO LUÍS)	8	BIBLIOTECONOMIA	11425	BAC	MAT	10
	9	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	11441	BAC	NOT	10
	10	COMUNICAÇÃO SOCIAL/RADIALISMO	35429	BAC	VESP	02
	11	HOTELARIA	11454	BAC	VESP	22
	12	PEDAGOGIA	11432	LIC	NOT	03
	13	TURISMO	11453	BAC	MAT	30
		SUBTOTAL				77
CCH (SÃO LUÍS)	14	CIÊNCIAS SOCIAIS	311450	BAC	VESP	17
	15	CIÊNCIAS SOCIAIS	11450	LIC	NOT	27
	16	ESTUDOS AFRICANOS E AFRO BRASILEIROS	1322112	LIC	NOT	23
	17	FILOSOFIA	11431	LIC	VESP	20
	18	GEOGRAFIA	311429	BAC	VESP	04
	19	GEOGRAFIA	11429	LIC	VESP	11
	20	HISTÓRIA	311430	LIC	NOT	31



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

12

	21	LETRAS/ ESPANHOL	94286	LIC	MAT	30
	22	LETRAS/FRANCÊS	94288	LIC	MAT	15
	23	LETRAS/ INGLÊS	94283	LIC	MAT	35
		SUBTOTAL				213
CCET (SÃO LUÍS)	24	ENGENHARIA QUÍMICA	105436	BAC	INT	03
	25	FÍSICA	311433	BAC	VESP	10
	26	FÍSICA	11433	LIC	VESP	10
	27	INT. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	1192641	BAC	MAT	21
	28	INT. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	1192641	BAC	NOT	21
	29	MATEMÁTICA	311439	BAC	VESP	30
	30	MATEMÁTICA	11439	LIC	VESP	40
	31	QUÍMICA	311443	BAC	VESP	20
	32	QUÍMICA INDUSTRIAL	11442	BAC	VESP	30
	33	QUÍMICA	11443	LIC	VESP	20
		SUBTOTAL				205
CCSST (IMPERATRIZ)	34	CIÊNCIAS HUMANAS/ SOCIOLOGIA	1117760	LIC	NOT	25
	35	CIÊNCIAS NATURAIS/ BIOLOGIA	1117778	LIC	NOT	30
	36	COMUNICAÇÃO SOCIAL/ JORNALISMO	103307	BAC	VESP	10
	37	DIREITO	11451	BAC	NOT	35
	38	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	103311	BAC	INT	40
	39	PEDAGOGIA	11449	LIC	NOT	46
		SUBTOTAL				186



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

13

CCAA (CHAPADINHA)	40	AGRONOMIA	103301	BAC	INT	40
	41	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	103303	LIC	VESP	10
	42	ENGENHARIA AGRÍCOLA	1270686	BAC	INT	40
	43	ZOOTECNIA	103305	BAC	INT	30
		SUBTOTAL				120
CAMPUS VII (CODÓ)	44	PEDAGOGIA	11456	LIC	VESP	26
		SUBTOTAL				26
BACABAL	45	CIÊNCIAS HUMANAS/ SOCIOLOGIA	1117740	LIC	NOT	18
	46	CIÊNCIAS NATURAIS/ BIOLOGIA	1349677	LIC	NOT	03
	47	CIÊNCIAS NATURAIS/ FÍSICA	1117769	LIC	NOT	10
	48	LETRAS /PORTUGUÊS	1313223	LIC	VESP	05
		SUBTOTAL				36
GRAJAÚ	49	CIÊNCIAS HUMANAS/ GEOGRAFIA	1117812	LIC	NOT	34
		SUBTOTAL				34
PINHEIRO	50	CIÊNCIAS HUMANAS/ FILOSOFIA	5001084	LIC	NOT	12
	51	CIÊNCIAS NATURAIS/ BIOLOGIA	1117741	LIC	NOT	38
	52	EDUCAÇÃO FÍSICA	1313224	LIC	NOT	25
	53	MEDICINA	1257777	BAC	INT	50
		SUBTOTAL				125



SÃO BERNARDO	54	CIÊNCIAS HUMANAS/ SOCIOLOGIA	1117816	LIC	NOT	06
	55	CIÊNCIAS NATURAIS/ QUÍMICA	1117818	LIC	NOT	03
	56	LINGUAGEM E CÓDIGOS/ LÍNGUA PORTUGUESA	1117823	LIC	VESP	18
	57	LINGUAGEM E CÓDIGOS/ MÚSICA	5001083	LIC	VESP	20
	58	TURISMO	1270683	BAC	MAT	50
		SUBTOTAL				97
BALSAS	59	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BICT	1258855	BAC	MAT	14
	60	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BICT	1258855	BAC	NOT	16
SUBTOTAL						30
TOTAL DE CURSOS OFERTADOS						60
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS						1.197

¹ Os Estágios em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental do Curso de Pedagogia **noturno** (São Luís) ocorrerão no turno **diurno (MAT ou VESP)**, em dois dias na semana, a partir do 4º. Semestre.

LEGENDA:

- 1) BAC = Bacharel.
- 2) LIC = Licenciatura.
- 3) MAT = Matutino.
- 4) VESP = Vespertino.
- 5) NOT = Noturno.
- 6) INT= Integral.



ANEXO III

LOCAIS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

1. **Campus de Bacabal:** Secretaria Acadêmica, Avenida Prof. João Alberto de Sousa, s/n, Bairro: Bambu, Bacabal – MA. CEP: 65700-000. Telefones: (98) 3272- 9791; (99) 3621-2479/8344.
2. **Campus de Balsas:** Secretaria Acadêmica, Rua José Leão, 404, Bairro: Centro, Balsas – MA. CEP: 65800-000. Telefones: (99) 3541-2289-2970;
3. **Campus de Chapadinha:** Secretaria Acadêmica, BR-222, Km 04, s/n. Chapadinha – MA. CEP: 65500-000. Telefones: (98) 3272-9904/9908-1201, (98) 3272-9900/9902/9907.
4. **Campus de Codó:** Secretaria Acadêmica, Av. Dr. José Anselmo, nº 2008, Bairro: São Benedito. Codó – MA. CEP: 65400-000. Telefones: (99) 3661-9145; (98) 3272-9779/9776.
5. **Campus de Grajaú:** Secretaria Acadêmica, Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, nº 2010, Loteamento Frei Alberto Beretta, Bairro: Estrema. Grajaú – MA. CEP: 65940-000. Telefone: (98) 3272-9751.
6. **Campus de Imperatriz:** Secretaria Acadêmica, Rua Urbano Santos, s/n. Imperatriz – MA. CEP: 65900-410. Telefones: (99) 3529-6000; 3529-6008; 3529-6009; 3529-6080 / Campus Avançado, Av. da Universidade s/n. Bairro: Dom Affonso Felipe Gregory. Imperatriz – MA. CEP 65.915-240.
7. **Campus de Pinheiro:** Secretaria Acadêmica, Estrada Pinheiro/Pacas, Km 10, s/n, Bairro: Enseada. Pinheiro – MA. CEP: 65200-000. Telefones: (98) 3381-3839; (98) 3272-9781.
8. **Campus de São Bernardo:** Secretaria Acadêmica, Rua Projetada s/n - Perímetro Urbano. Bairro: Planalto. São Bernardo – MA. CEP: 6550-000. Telefones: (98) 3272-9760/9769.
9. **Campus de São Luís (Cidade Universitária Dom Delgado):**
 - 9.1 **Local de Inscrição:** Centro Pedagógico Paulo Freire: Térreo: Asa Sul – Laboratório I de Informática do BICT – Cidade Universitária: Avenida dos Portugueses, 1966, Bairro: Bacanga. São Luís – MA. CEP: 65080-805.
 - 9.2 **Local de Matrícula:** Auditório da PROEN – Centro de Estudos Básicos (CEB Velho) – Cidade Universitária, na Avenida dos Portugueses -São Luís – MA. CEP: 65080-805. Telefone: (98)3272 – 8737/38.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
MODELO PARA DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
(Lei N.º 12.089/2009)

DECLARAÇÃO

Eu,

Portador (a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ UF: (____),
emitido em: ____/____/____ e CPF nº _____ - _____,
DECLARO para os fins de vínculo acadêmico com a Universidade Federal do Maranhão **que não DEVO ACUMULAR mais de 01 (uma) matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior (nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009).**

Declaro, por fim, que a falsidade destas informações, no que determina a lei, ensejará o cancelamento de minha matrícula nesta instituição, de pleno direito, não tendo, portanto, eu nada mais a reclamar.

Local/UF _____

Data: ____/____/____

Assinatura do declarante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V
TABELA DE AFINIDADE
(Resolução nº 1.195/2014 - CONSEPE)

ÁREA DE AFINIDADE	
Ciências Exatas e da Terra:	
1.	Astronomia
2.	Ciência da Computação
3.	Física
4.	Geociências
5.	Matemática
6.	Oceanografia
7.	Probabilidade e Estatística
8.	Química
ÁREA DE AFINIDADE	
Ciências Biológicas:	
9.	Biofísica
10.	Biomedicina
11.	Bioquímica
12.	Botânica
13.	Ciências Naturais
14.	Ecologia
15.	Farmacologia
16.	Fisiologia
17.	Imunologia
18.	Microbiologia
19.	Morfologia
20.	Parasitologia
21.	Zoologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ÁREA DE AFINIDADE	
Engenharias:	
22.	Ciência e Tecnologia
23.	Engenharia Aeroespacial
24.	Engenharia Biomédica
25.	Engenharia Cartográfica
26.	Engenharia Civil
27.	Engenharia de Armamentos
28.	Engenharia de Materiais e Metalúrgica
29.	Engenharia de Minas
30.	Engenharia de Produção
31.	Engenharia de Transportes
32.	Engenharia Elétrica
33.	Engenharia Mecânica
34.	Engenharia Mecatrônica
35.	Engenharia Naval e Oceânica
36.	Engenharia Nuclear
37.	Engenharia Química
38.	Engenharia Sanitária
39.	Engenharia Têxtil
ÁREA DE AFINIDADE	
Ciências da Saúde:	
40.	Educação Física
41.	Enfermagem
42.	Farmácia
43.	Fisioterapia e Terapia Ocupacional
44.	Fonoaudiologia
45.	Medicina



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

46.	Nutrição
47.	Odontologia
48.	Saúde Coletiva
ÁREA DE AFINIDADE	
Ciências Agrárias:	
49.	Agronomia
50.	Ciência e Tecnologia de Alimentos
51.	Engenharia Agrícola
52.	Engenharia de Agrimensura
53.	Engenharia de Alimentos
54.	Engenharia de Pesca
55.	Medicina Veterinária
56.	Recursos Florestais e Engenharia Florestal
57.	Recursos Pesqueiros
58.	Zootecnia
ÁREA DE AFINIDADE	
Ciências Sociais Aplicadas:	
59.	Administração
60.	Arquitetura e Urbanismo
61.	Biblioteconomia
62.	Ciência da Informação
63.	Ciências Contábeis
64.	Ciências Imobiliárias
65.	Comunicação Social
66.	Demografia
67.	Desenho Industrial
68.	Direito
69.	Economia Doméstica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

70.	Economia
71.	Hotelaria
72.	Museologia
73.	Planejamento Urbano e Regional
74.	Relações Internacionais
75.	Serviço Social
76.	Turismo
ÁREA DE AFINIDADE Ciências Humanas:	
77.	Antropologia
78.	Arqueologia
79.	Ciência Política
80.	Ciências Humanas
81.	Ciências Sociais
82.	Educação do Campo
83.	Filosofia
84.	Geografia
85.	História
86.	Pedagogia
87.	Psicologia
88.	Sociologia
89.	Teologia
ÁREA DE AFINIDADE Linguística e Letras:	
90.	Letras/Espanhol
91.	Letras/Francês
92.	Letras/Inglês
93.	Letras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

94.	Linguagens e códigos/Língua Portuguesa
95.	Linguística
ÁREA DE AFINIDADE	
Artes:	
96.	Artes Visuais
97.	Dança
98.	Educação Artística
99.	Linguagens e códigos/Música
100.	Música
101.	Teatro

